



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP 06: Descarte de Medicamentos Vencidos e/ou Impróprio para o Uso

1. Setor de Abrangência

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

2. Objetivo

Padronizar o descarte dos medicamentos vencidos ou danificados do estoque das farmácias das unidades de Saúde.

3. Responsabilidade

Técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e/ou responsável pela farmácia da UBS

4. Procedimentos

4.1 Os medicamentos vencidos devem ser retirados das prateleiras e bins.

4.2 Retirar das embalagens secundárias (caixas) para que estas sejam descartados no lixo reciclado.

4.3 Medicamentos devolvidos por pacientes (independentes da validade) também devem ser descartados, visto que não há garantias de armazenamento.

4.4 O descarte dos medicamentos vencidos é feito em caixa devidamente identificadas:

MEDICAMENTOS VENCIDOS E/OU IMPRÓPRIOS.

4.5 Quando cheia essas caixas são lacradas e colocados para descarte conforme PGRSS, da unidade.

4.6 Medicamentos são descartados como resíduo químico

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado Por:	Revisado por	Data
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

Atualizado: setembro / 2024

